



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros) de "**Rua PRIMO PORCARI**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**Rua PRIMO PORCARI**" a via situada entre a Rua Alfredo Abaid e a Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO
21/10/11

Rubrica

